



PORTARIA Nº 1034 PUBLICADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 1034 de 03/12/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.009381/2016-91.

Esta portaria retifica a Portaria GR nº 961 de 07 de Dezembro de 2016, considerando o Comunica de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Assinatura manuscrita de Ricardo Luiz Louro Berbara.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Relação de Servidores:

SERVIDOR : AMELSIDEQUI CAMILO DE OLIVEIRA
CARGO : TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO : 490 - COORDENACAO LOGISTICA SUSTENTAVEL
ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO : 14/11/2018
